

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA DE  
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E  
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



Rua Banco da Província, 105, - Bairro Santa Teresa, Porto Alegre/RS, CEP 90840-030  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

## PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Processo nº 48095.002275/2022-16

### PLANO DE TRABALHO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

(Parte integrante do Convênio)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	CNPJ/MF: 00.091.652/0002-60
Endereço: Av. Pasteur, 404 - Urca	CEP: 22.290-255
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ	Telefone: (21) 2546-0430
Responsável: Pedro Paulo Dias Mesquita	Cargo: Diretor Presidente

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENIENTE

Nome da Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI	CNPJ/MF: 01.894.432/0001-56
Endereço: BR 470, KM 71, nº. 1.040, Bairro Benedito, Estado de Santa Catarina,	CEP: 89.084-405
Cidade/UF: INDAIAL/SC	(47) 3301- 9167 / 9111
Responsável: Antônio Roberto Rodrigues Abatepaulo	Cargo: Reitor

#### 3. OBJETO

3.1. Convênio entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e o CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, para fins de concessão de estágio curricular.

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho. Com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, a CPRM celebra convênio de concessão de estágio com instituições de ensino públicas e privadas que tenham interesse em atuar como intervenientes de estágio, tudo em consonância com os arts. 6º e 8º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

4.2. Serão concedidas oportunidades de estágios, obrigatórios ou não obrigatórios, nas áreas dos cursos de Administração, Administração Pública, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Geoprocessamento, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos, Logística, para discentes do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI que se enquadrem nos cursos identificados e conforme a disponibilidade de vagas na CPRM.

#### 5. ATIVIDADES PREVISTAS

5.1. Conceder estágios à alunos matriculados em curso de Ensino Superior do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, para que estes, em contato direto com o cotidiano da CPRM, realizem atividades de aprendizagem social (ligadas à dimensão das relações sociais de trabalho), profissional e cultural, compatíveis com seus respectivos currículos e horários escolares, respeitando as disposições da Lei supramencionada.

5.2. Buscar a promoção de atitude crítica, por parte do estagiário, face à realidade observada, comparando todos os aspectos relevantes de seu desempenho;

5.3. Enriquecer o aprimoramento de reflexões criteriosas acerca de consoantes que possam surgir no decorrer do período de estágio, acompanhando e analisando as reflexões sugestivas de possíveis soluções capazes de elucidar, de imediato ou não, os caminhos viáveis para a correção ou aplicação de melhor prática a uma problemática que possa

incorrer no momento da prática e requeira a participação ativa do estagiário, enquanto ente que necessita desenvolver habilidades prática para sua aprendizagem efetiva;

5.4. Propiciar a integração dos alunos com as áreas técnicas da Concedente do estágio, contribuindo na formação das relações interpessoais profissionais que os futuros formandos passaram a exercer após sua formação acadêmica;

5.5. Promover o bem-estar dos alunos em ambientes adequados para a prática de sua aprendizagem e aplicação da teoria adquirida nas especificações da carga horária do seu curso em andamento;

5.6. Oferecer carga horária aos alunos de 04 h/d ou 06 h/d, o que perfaz carga horária semanal de 20h ou 30h, respectivamente;

5.7. Conceder bolsa de estágio a todos os estagiários que ingressarem na CPRM, que varia de acordo com a carga horária ofertada para o desenvolvimento das atividades de aprendizado - 04h/d ou 06h/d. Além de custeio de despesas de transporte coletivo e de vale-alimentação, também variável de acordo com a carga horária definida para o estágio;

5.8. Atuar com supervisão técnica de profissionais da CPRM, graduados dentro das áreas de conhecimentos dos cursos já identificados no item 4.2, para o acompanhamento de todos os alunos da Instituição de Ensino Superior.

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O Programa de Estágio de Complementação Educacional será orçado para execução dentro de cada exercício, de acordo com as normas e premissas orçamentárias da CPRM.

**IURI BRASIL RODRIGUES**

Gerente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **IURI BRASIL RODRIGUES, Gerente de Administração e Finanças**, em 25/08/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1151499** e o código CRC **1D47248C**.